

LEI Nº 237
=====

Dispõe sôbre aumento de vencimentos de funcionario aposentado.

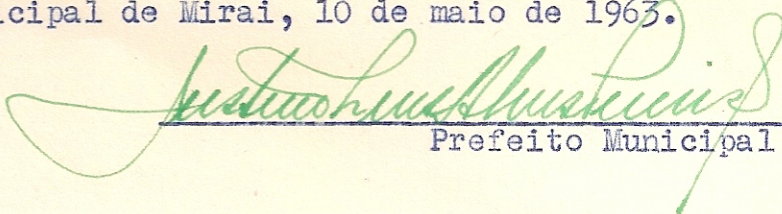
O Povo do Município de Mirai, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Os vencimentos mensais do funcionario aposentado, Liberalino José Vicente, passam a ser de Cr\$3.160,00.

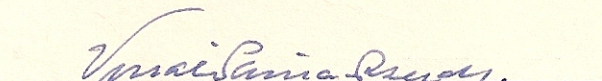
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei couber, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se declara.

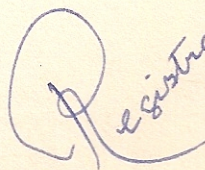
Prefeitura Municipal de Mirai, 10 de maio de 1963.



Prefeito Municipal



Secretário

 Registrada a fls 26 v. do Livro proprio.

P